

Conselho Geral

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE DA DIRETORA – 2022-2026

De acordo com o artigo 5.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, compete ao Conselho Geral definir os critérios de avaliação interna do desempenho docente do Diretor dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e de ensino básico e secundário.

Assim, no uso das competências definidas na referida portaria, o Conselho Geral deste Agrupamento definiu os seguintes critérios de avaliação interna do desempenho docente da Diretora:

1. A avaliação interna do desempenho da Diretora far-se-á através da apreciação do seu relatório de autoavaliação, previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, tendo como referência três parâmetros:
 - a) COMPROMISSOS - incidindo sobre o grau de cumprimento de cada conteúdo assumido/fixado na Carta de Missão da Diretora tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade, com uma ponderação final de 50%;
 - b) COMPETÊNCIAS – incidindo sobre cada um dos conteúdos ao nível das competências de gestão, liderança, visão estratégica e de representação externa demonstradas, com uma ponderação final de 30%;
 - c) FORMAÇÃO CONTÍNUA - realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD, com uma ponderação final de 20%.
2. A avaliação interna incide sobre o grau de cumprimento de cada compromisso, bem como sobre o nível de demonstração de cada uma das competências fixados na Carta de Missão da Diretora, utilizando-se para o efeito escala graduada de 1 a 10 valores.
3. O cálculo da avaliação final em cada compromisso corresponde à média das pontuações obtidas nos respetivos conteúdos objeto de avaliação.
4. O cálculo final da avaliação interna será obtido segundo a seguinte fórmula: (pontuação média dos compromissos x 50%) + (pontuação média das competências x 30%) + (pontuação da formação contínua x 20%).

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL VICENTE - LISBOA

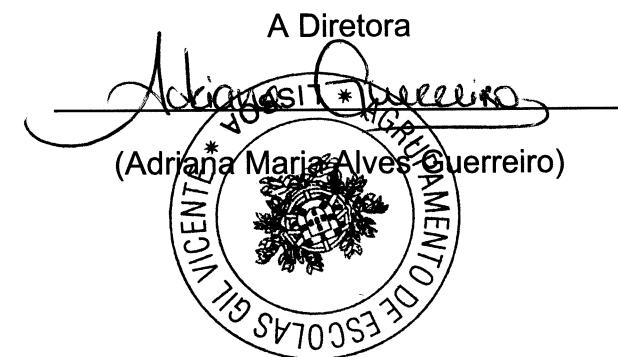
Conselho Geral

5. As pontuações constarão da Ficha de Avaliação Interna do Desempenho Docente – Avaliação da Diretora, de acordo como modelo apresentado no Anexo II da portaria supracitada e que fará parte integrante deste documento (Anexo I).

Critérios de Avaliação definidos e aprovados pelo Conselho Geral em reunião realizada em 29 de setembro de 2022.



Tomei conhecimento em 03 / 10 / 22



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL VICENTE - LISBOA

Conselho Geral

FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE - AVALIAÇÃO DA DIRETORA

ANEXO II

(Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto)

FICHA DE AVALIAÇÃO INTERNA

Nome da Diretora _____ *Escalão:* _____

Agrupamento _____ *Grupo de Recrutamento:* _____

Período em avaliação: de _____ / _____ / _____ *a* _____ / _____ / _____

| Parâmetros | Conteúdos | Pontuação | Ponderação Final |
|--|--|-----------|------------------|
| A. Compromissos | A.1. Concretização do Projeto Educativo | | 50% |
| | A.2. Concretização do Plano Anual de Atividades | | |
| | A.3. Gestão dos Recursos Humanos | | |
| | A.4. Gestão dos Recursos Financeiros | | |
| | A.5. Gestão dos Recursos Materiais | | |
| | Subtotal A.= média (A1; A2; A3; A4; A5) | | |
| B. Competências | B.1. Gestão | | 30% |
| | B.2. Liderança | | |
| | B.3. Visão Estratégica | | |
| | B. 4. Representação Externa | | |
| C. Formação Contínua | Subtotal B.= média (B1; B2; B3; B4) | | 20% |
| | C.1. Formação realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º do ECD | | |
| | Subtotal C. | | |
| TOTAL= (subtotal A.*50%) + (subtotal B.*30%) + (subtotal C.*20%) Total | | | 100% |

FICHA DE AVALIAÇÃO EXTERNA

| Dimensão | Pontuação |
|------------------------------------|-----------|
| Resultados | |
| Prestação do Serviço Educativo | |
| Liderança e Gestão | |
| Classificação da avaliação externa | |

FICHA DE AVALIAÇÃO EXTERNA

| Natureza da Avaliação | Pontuação | Ponderação | Classificação Final | Menção |
|-----------------------|-----------|------------|---------------------|--------|
| Avaliação Interna | | 60% | | |
| Avaliação Externa | | 40% | | |

Lisboa, ___ / ___ / ___

A Diretora

A Presidente do Conselho Geral